

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Simplificado e emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Frigorífico Fortunceres S.A, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Câmara de Vereadores e Gabinete/Conselho Tutelar através do Processo Administrativo nº 399/2026.

Considerando, o caráter emergencial de contratação de profissionais para viabilizar e garantir a continuidade na prestação de serviços públicos de natureza essencial;

Considerando, a inexistência de candidatos habilitados em Concurso Público para o preenchimento das vagas;

Considerando que a contratação destes profissionais serão para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público conforme previsto no inciso V e VII, do Art 2º da Lei Municipal nº 1.218/11.

Considerando, os diversos esforços da Administração Municipal em garantir a aplicabilidade de políticas eficaz e se condizentes com os anseios sociais nas áreas prioritárias do Município;

Considerando o Serviço de Inspeção de extrema importância para empresa Frigorífico Fortunceres S.A., pois sua função, de acordo com o site do Mapa, é ser responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados ao mercado interno e externo, bem como de produtos importados. O selo do SIF funciona, portanto, como uma marcação que garante que aquele produto foi inspecionado e está em condições de ser consumido, garantindo aos consumidores do Brasil e do mundo a qualidade dos produtos nacionais de origem animal.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, celebrado com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia, assim como o Termo de Convênio Nº. 002/2022 e aditivo visando possibilitar a execução da Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município, faz se necessário para compor o quadro de servidores para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinário na Empresa Frigorífico Fortunceres S.A. conforme Lei 2156/2018 e a Lei 1218/2011 e suas alterações.

Informamos ainda que os aprovados no Cargo de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinário exercerão suas atividades na empresa Frigorífico Fortunceres S.A. em conformidade com o acordo técnico e a convocação será de imediato e de acordo com término dos contratos dos seletivos anteriores.

O **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da **Lei Municipal nº 1.218/11**, Processo Seletivo simplificado, com vistas a contratação temporária de profissionais em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias do Município de Chupinguaia conforme a especificação abaixo, bem como as normas contidas neste edital, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do processo seletivo simplificado nº 01/2026, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observando as Leis Municipais nº1.218/2011 e suas alterações, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações, nº 2156/2018, nº 2591/2022, e em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, em harmonia com as Leis Municipais, assim como o ACT - Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA TC Termo de Convênio Frigorífico Fortunceres S.A. e as demais normas contidas neste edital.

O processo seletivo para os cargos de Médico Veterinário, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Biomédico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Análise Clínica, Técnico em Higiene Bucal, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Técnico em Radiologia, Enfermeiro ESF, Motorista de Viaturas Pesadas, Professor, Engenheiro Civil e Contador serão submetido ao regime Jurídico Administrativo conforme Lei Municipal nº 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I será submetido ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT conforme Lei 2156/2018 e Lei 2165/2018 e suas alterações.

Os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link <https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES+

O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será coordenado, supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 1110/2026 de 19 de fevereiro de 2026, com o apoio técnico da Secretaria envolvidas e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1. Cargo de Nível Fundamental Incompleto a avaliação será através de análise de Títulos (classificatório) especificados conforme item 5.1.5.

1.2.2. Cargo de Nível Médio a avaliação será através de análise de títulos (classificatório) especificados conforme item 5.1.5.

1.2.3. Cargo de Nível Técnico a avaliação será através de análise de títulos (classificatório) especificados conforme item 5.1.5.

1.2.4. Cargo de Nível Superior a avaliação será através de análise de títulos (classificatório) especificados conforme item

Cargos	Vagas imediata	Lotação	Vagas Reserva	Total vagas	Vencimento Inicial	Auxílio Alimentação	Vencimento Total	Carga Horária Semanal	Exigências
Médico Veterinário	01	Frigorífico Fortunceres S.A	01	02	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h Semanais	Curso Superior em Medicina Veterinária
Assistente Social	01	SEMAS/SEMUSA	02	03	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	30h Semanais	Curso Superior em Serviço Social
Farmacêutico	01	SEMUSA	01	02	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h Semanais	Curso Superior em Farmácia
Biomédico	01	SEMUSA	01	02	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h Semanais	Curso superior em Biomedicina
Técnico em Enfermagem	01	SEMUSA	13	14	RS2.455,38	RS1.100,00	RS3.555,38	40h Semanais	2º Grau Profissionalizante, Registro Profissional no COREN
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	01	SEMUSA	01	02	RS2.455,38	RS1.100,00	RS3.555,38	40h Semanais	2º Grau Profissionalizante, Registro Profissional no COREN
Técnico em Higiene Bucal ESF	00	SEMUSA	03	03	RS2.455,38	RS1.100,00	RS3.555,38	40h Semanais	2º Grau Profissionalizante, Registro Profissional
Agente de Inspeção Sanitária I	01	Frigorífico Fortunceres S.A	02	03	1.621,00	RS1.100,00	RS2.721,00	44h Semanais	Ensino Médio
Nutricionista	01	SEMUSA/SEMED	01	02	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h semanais	Curso Superior em Nutrição
Psicólogo	01	SEMAS/SEMUSA	02	03	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h semanais	Curso Superior em Psicologia
Fonoaudiólogo	01	SEMUSA	00	01	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	30h semanais	Curso Superior de Fonoaudiologia Registro Profissional
Motorista de Viaturas Pesadas	01	Gabinete/ Conselho Tutelar	01	02	RS1.677,06	RS1.100,00	RS2.777,06	40h semanais	1º Grau Incompleto CNH categoria D ou E
Professor	01	SEMED	03	04	RS5.130,63	RS1.100,00	RS6.230,63	40h semanais	Curso Superior em Pedagogia
Contador	01	Câmara Vereadores	00	01	RS3.388,50	RS1.500,00	RS4.888,50	40h semanais	Curso Superior Registro Profissional do CRC
Engenheiro Civil	01	SEMPPLAN	02	03	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	40h semanais	Curso Superior Registro Profissional do CREA
Técnico em Radiologia	00	SEMUSA	01	01	RS2.455,38	RS1.100,00	RS3.555,38	24h semanais	Curso Profissionalizante e registro profissional
Enfermeiro ESF	01	SEMUSA	03	04	RS4.851,00	RS1.100,00	RS5.951,00	40h semanais	Curso Superior e Registro Profissional COREN
Fisioterapeuta	01	SEMUSA	00	01	RS4.244,62	RS1.100,00	RS5.344,62	30h semanais	Curso Superior de Fisioterapia e Registro Profissional

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência PCD conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia desde que atenda os requisitos para exercício de função no quadro de vagas.

1.2.5. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia.ro.gov.br, e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.7. O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.8. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.9. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto nº 1110/2026 de 19 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente, ou poderá ser enviado no e-mail: seletivosemusa2025@hotmail.com.

1.2.10. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.2.11. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 13 a 22 de abril de 2026**, encerrando as inscrições as 13:00 horas do dia **22 de abril de 2026**.

2.2. **Local de Inscrição:** A inscrição será realizada somente via Internet no portal <https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

2.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos constatar através do email seletivosemusa2025@hotmail.com.

2.4. No ato da inscrição ao cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, o candidato deverá apresentar CNH na categoria D ou E, a não comprovação implicará na desclassificação do mesmo.

2.5. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.6. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

2.8. O candidato poderá se inscrever em mais de 1 (um) cargo neste processo seletivo.

2.9. O Candidato classificado não poderá solicitar reclassificação se convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá anexar os **títulos conforme o quadro da análise dos títulos do item 5.1.5, em PDF**, obrigatoriamente no ato da inscrição, pois serão desconsiderados os títulos enviados em momento posterior ao período da inscrição.

3.2. Os candidatos que concorrerem aos cargos previstos neste edital, deverão apresentar no ato da inscrição os documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o cargo a que concorrem.

3.2.1 O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.3 **Da taxa da inscrição: ISENTO.**

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas no dia **27 de abril de 2026**.

4.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado no e-mail: seletivosemusa2025@hotmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 As Provas de Títulos seguirão os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados no ato da inscrição através do endereço eletrônico: <https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados em PDF.

5.1.1. Os documentos conforme solicitados no quadro 5.1.5 deverão ser inseridos na **ABA Enviar/Consultar Documentos para anexar os títulos, em formato PDF**.

5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2

5.1.4. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.5. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação pré-estabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de Especialista em área a que concorre.	10 Com carga horária no Mínimo 360 horas	30
Tempo de Serviço trabalhado no cargo a que concorre. Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço assinada pela Empresa	5,0 01 ano	5,0
Título de Mestrado	15	15
Título de Doutorado	20	20
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde e Educação ou em outros Órgãos Oficiais ou Entidades reconhecidas. Cursos há menos de 05 anos.	05 pontos a cada curso com carga horária mínima de 60 horas, individual	30
TOTAL		100

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação na área em que concorre	15	15
Especialização em Nível Técnico Reconhecido pelo Conselho de Classe.	10 Com carga horária no mínimo 300	30
Tempo de Serviço trabalhado no cargo a que concorre. Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço assinada pela Empresa	5,0 01 ano	5,0
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais ou Entidades reconhecidas. Cursos há menos de 05 anos.	05 pontos a cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individual	50
TOTAL		100

TÍTULOS PARA CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Historico Escolar do Nível MÉDIO.	20	20
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área específica em que concorre em jornal de grande circulação destacando a classificação.	5,0 Para cada ano	20
Tempo de Serviço na área específica que concorre.	10 Para cada ano	20
Certificado de conclusão de cursos na área em que concorre. Cursos há menos de 05 anos	10 pontos a cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individual	40
TOTAL		100

TÍTULOS PARA CARGO DE AGENTE DE INSEÇÃO SANITÁRIA I		
TÍTULOS - todos os cursos há menos de 05 anos	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Boas Práticas de Fabricação (BPF)	15	15
Bem estar animal (BEA)	10	10
Abate Humanitário (AH)	10	10
Análise de perigo e pontos crítico de Controle (HACCP/APCC)	10	10
Materiais específicos de risco MER	10	10
Procedimentos Sanitários Operacionais PSO	10	10
NR 35	15	15
Food Defense	10	10
Tempo de Serviço na área específica que concorre.	5,0 Para cada ano	10
TOTAL		100

5.1.6. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso na área a que concorre.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital considerar-se-á de:

6.1.1. Todos os Cargos terão pontuações através de **análise de títulos**.

7. DA AVALIAÇÃO/ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos serão avaliados/analizados pela comissão após a homologação das inscrições.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da avaliação/análise de títulos para todos os cargos.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei Federal nº.10741/03 permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Ter apresentado no ato da inscrição, documento que comprove a escolaridade correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

Os candidatos convocados deverão enviar a documentação digitalizada em formato PDF conforme exigência do cargo exclusivamente **por petição eletrônico seguinte endereço** <https://eproc.chupinguaia.ro.gov.br/eproc/> para análise, posterior comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Departamento de Pessoal para assinatura do contrato de trabalho e livro empregador no período descrito.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau) Tribunal de Justiça de Rondônia; CEU
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
- f) (01) Fotos 3X4 Recente;
- g) Carteira Nacional de Identidade RG;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- i) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
- m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- p) Registro Profissional, quando for o caso;
- q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
- r) Comprovante de Residência;
- s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
- t) Declaração de Bens e Valores;
- u) Declaração de Conscientização e publicação
- v) Declaração de Dependente para IRRF.
- x) Declaração de Ficha Limpa
- y) Comprovante de Residência atualizado.

Manual de orientação ao usuário externo para o Peticionamento.

<https://chupinguaia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/manualpeticao.pdf>

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 11 de maio de 2026** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivosemusa2025@hotmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma dia **12 de maio de 2026**.

Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 15 de maio de 2026**.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 18 de maio de 2026** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.2. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Chupinguaia.

13.3. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada a partir do dia 22 de maio de 2026**.

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSINAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde FÍSICO e MENTAL, solicitados no item 11 (n), expedido por médicos registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

15. O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

15.1. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) ano.

15.2. Para os cargos deste processo seletivo, a contratação será pelo prazo de 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período caso haja interesse de ambas as partes, conforme 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011.

15.3. A contratação do cargo de Engenheiro Civil terá validade de 01 (um) ano conforme convenio em vigência, a prorrogação poderá ocorrer de acordo com o ajuste do convenio se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso IV, da lei municipal nº 1218/2011.

15.4. A contratação do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinário terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caberá ao candidato acompanhar as publicações, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br e comparecer dentro do prazo estipulado para assumir o referido cargo.

16.3. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.4. Não será permitido a acumulação de cargos, exceto as exceções previstas no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal.

16.6. Os cargos deste processo seletivo exercerão suas atividades conforme escala de trabalho realizada pelo chefe imediato que poderá ser em regime de plantões de 24 horas, 12 horas, carga horária de 06 horas ou 08 horas diárias conforme a necessidade das Secretarias, os cargos da Secretaria Municipal de Saúde podendo ser lotados no Hospital Municipal de Chupinguaia, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos distritos de Guaporé, Novo Plano, Boa Esperança como também nos Pontos de Apoio das Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito do Corgão e no Assentamento do Município, os cargos da Secretaria Municipal de Educação podendo ser lotados Nas Escolas dos Distritos de Boa Esperança, Novo Plano, Guaporé, no Assentamento, Escola municipal na Sede e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

16.7- O cargo de Engenheiro Civil exercera suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento. O cargo de Contador exercera suas atividades na Câmara de Vereadores. O Cargo Médico Veterinário e Agente de Inspeção Sanitária I exercerá suas atividades no Frigorífico Fortunceres S.A.

16.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.9. A jornada de trabalho dos contratos será de acordo como quadro de vagas no item 1.2.4.

16.10. Para concorrer a vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), será necessário, no ato da inscrição, apresentar um laudo médico que ateste a deficiência, com o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e o grau de limitação. Este laudo deve ser atualizado e emitido por profissional habilitado. Além disso, é importante aos requisitos específicos do cargo a que concorrer.

16.11. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Atribuições do Cargo; **Anexo II:** Cronograma.

Chupinguaia – RO, 10 de abril de 2026.

TEREZA RAMOS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO		
MÉDICO VETERINÁRIO		
GRUPO OCUPACIONAL		
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100		
CÓDIGO	ANS – 113	CLASSE
		L
ESCOLARIDADE		
- Nível Superior Completo.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Pesquisar a natureza, causas e desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.		
ESPECIFICAÇÕES		
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.		
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
- Curso Superior em Medicina Veterinária.		
JORNADA DE TRABALHO		
- 40 ou 20 horas semanais.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar planos, programas e projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Promover o melhoramento dos rebanhos, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies, aclimação e cruzamento de raças, fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar a reprodução e seu aproveitamento; Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos; Efetuar o controle sanitário de produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais anti e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente; Proceder o controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças; Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;		

Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal;
 Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar proliferação de doenças;
 Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle de raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
 Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado e acionando a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento;
 Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
 Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
 Realizar estudos ecológicos e ambientais, com vistas a conhecer os ecossistemas e definir a realização das ações de prevenção, controle e erradicação de focos e surtos de zoonoses, preservando o equilíbrio ecológico;
 Elaborar relatórios das atividades executivas na área veterinária;
 Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
 Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100
CÓDIGO
ANS – 103
CLASSE
K
ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.
ESPECIFICAÇÕES
Registro Profissional de CRAS Ser aprovado em Concurso Público
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior em Serviço Social.
JORNADA DE TRABALHO
- 30 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros; Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível municipal, estadual ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades; Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades ; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO:
FARMACEUTICO
GRUPO OCUPACIONAL:
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – 100
CÓDIGO: 126 CLASSE: N
ESCOLARIDADE:
NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
-Executar atividades de planejamento, gestão, execução e avaliação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, abrangendo Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Central de Abastecimento Farmacêutico, Vigilância Sanitária e apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.
JORNADA DE TRABALHO:
40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejar, organizar e executar ações relacionadas à Assistência Farmacêutica, programação, aquisição, armazenamento, controle, de insumos farmacêuticos; Realizar a gestão de medicamentos e insumos farmacêuticos em todas as etapas do ciclo logístico; Atuar na dispensação de medicamentos, com orientação farmacêutica aos usuários; Desenvolver atividades técnicas na Farmácia Hospitalar e na Central de Abastecimento Farmacêutico; Executar ações de Vigilância Sanitária, incluindo fiscalização, inspeção e monitoramento sanitário; Elaborar, cumprir e fazer cumprir protocolos, normas técnicas, relatórios e pareceres; Prestar apoio técnico à gestão da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de planos, projetos, relatórios e indicadores de saúde; Participar do planejamento e avaliação das políticas públicas de saúde; Promover educação permanente e capacitação das equipes de saúde, participar de comissões, programas, conselhos e grupos de trabalho relacionados à saúde pública; Cumprir a legislação profissional, sanitária e ética vigente; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público e determinação da autoridade competente. Requisitos para Provimento Diploma de graduação em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia CRF

DENOMINAÇÃO DO CARGO:
BIOMÉDICO
GRUPO OCUPACIONAL:
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – 100
CÓDIGO: 125 CLASSE: N
ESCOLARIDADE:
NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar (ou supervisionar) análises físico-químicas, bioquímicas, hematológicas, imunoquímicas, microbiológicas e moleculares em amostras biológicas coletadas (sangue, urina, swabs, etc.).
JORNADA DE TRABALHO:
40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA
* Implementar e monitorar o controle de qualidade interno e externo nos processos analíticos para garantir a acurácia, precisão e rastreabilidade dos resultados. * Verificar e validar resultados, assegurando a confiabilidade dos laudos entregues aos profissionais de saúde ou pacientes.

- * Coordenar a equipe técnica de profissionais (técnicos de laboratório, auxiliares, analistas), distribuindo tarefas, treinando pessoal e promovendo boas práticas laboratoriais.
- * Manter inventário, estoque e compra de insumos, reagentes, kits, equipamentos; garantir que todos os insumos estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas.
- * Promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, em parceria com fornecedores ou setor de manutenção, para garantir operação contínua e segura.
- * Planejar e executar projetos de pesquisa científica vinculados à saúde pública municipal, vigilância epidemiológica ou projetos de inovação (ex: testes moleculares, biotecnologia) de acordo com sua habilitação.
- * Apoiar programas de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, fornecendo suporte técnico-científico para identificação de riscos, detecção de agentes patogênicos, etc.
- * Promover a implementação de novas técnicas analíticas (ex: biologia molecular, técnicas de ômicas, citopatologia), quando houver infraestrutura e recursos, conforme as resoluções do CFBM.
- * Implementar políticas e procedimentos de biossegurança no laboratório, em conformidade com normas nacionais, para manipulação de amostras biológicas potencialmente infectantes.
- * Garantir a adoção de boas práticas laboratoriais (BPL), calibração de equipamentos, validação de métodos analíticos e auditorias internas de qualidade.
- * Elaborar e revisar periodicamente manuais de procedimentos operacionais padrão (POPs) para todas as rotinas laboratoriais.
- * Elaborar orçamentos para o laboratório municipal, estimando custos com insumos, equipamentos, manutenção e pessoal técnico.
- * Prestar contas periodicamente para a Secretaria Municipal de Saúde sobre o desempenho do laboratório (produção de laudos, eficiência operacional, custos).
- * Colaborar na elaboração de propostas para obtenção de recursos externos (por exemplo, convênios com universidades, agências de fomento, parcerias para pesquisa).
- * Promover a capacitação da equipe do laboratório (técnicos, auxiliares) por meio de treinamentos, cursos ou workshops sobre novas técnicas, qualidade e segurança.
- * Participar de eventos científicos, congressos e redes de pesquisa para manter-se atualizado sobre avanços biomédicos e laboratoriais.
- * Acompanhar e orientar estagiários ou bolsistas de cursos de Biomedicina ou áreas afins quando houver convênio com instituições de ensino.
- * Atuar conforme o Código de Ética Profissional do Biomédico, mantendo confidencialidade, integridade científica, honestidade nos laudos e relatórios.
- * Zelar pela transparência dos resultados laboratoriais, garantindo que o laudo seja claro para os solicitantes e que haja rastreabilidade de processos.
- * Atuar como interlocutor técnico entre o laboratório municipal e outras unidades de saúde (postos de saúde, hospitais, vigilância) para definir fluxos de coleta, envio de amostras, prazos de entrega de laudos.
- * Participar de comitês e reuniões da Secretaria de Saúde para planejar políticas de saúde pública que dependem de análises laboratoriais (por exemplo, monitoramento de surtos, vigilância ambiental).
- * Elaborar relatórios gerenciais para gestores de saúde municipal sobre indicadores laboratoriais (volume de exames, tempos de resposta, qualidade, erro).
- * Assumir a responsabilidade técnica do laboratório municipal de análises clínicas, microbiologia, biologia molecular ou patologia, conforme habilitação, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).
- * Garantir a conformidade do laboratório com as normas sanitárias vigentes, regulamentações da Anvisa (como a RDC para laboratórios clínicos) e demais legislações aplicáveis.
- * Elaborar e assinar laudos técnicos, pareceres e relatórios que exigem RT biomédico, conforme habilitação (ex: laudos de análises clínicas, moleculares, citopatologia)

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 412	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional no COREN; Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 411	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional; Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá- los para elaboração de laudos; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400			
CÓDIGO	ATA-ESF-420	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- Nível Médio Profissionalizante			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
-Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.
ESPECIFICAÇÕES
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Nível Médio Profissionalizante
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Participar da equipe de odontologia; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; -Participar do programa educativo de saúde bucal; -Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; -Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; -Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Médio Completo – ATA 400			
CÓDIGO	422	CLASSE	
ESCOLARIDADE			
- Nível Ensino Médio Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de inspeção sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Ensino Médio Completo			
JORNADA DE TRABALHO			
- 44 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários; Verificar a manutenção e o controle permanente da qualidade da água; Atuar, sob supervisão do Médico Veterinário responsável, nos trabalhos de inspeção "post-mortem"; Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
NUTRICIONISTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 114	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Nutrição.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; Preparar informes técnicos para divulgação; Elaborar cardápios normais e dietéticos; Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Orientar cozinheiros, copeiros e serviços na correta preparação e apresentação dos cardápios; Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Desempenhar tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			

DESCRIÇÃO DETALHADA
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização; Executar outras tarefas correlatas. ÁREA CLÍNICA: Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensável ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem metemotizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social; Realizar atendimento periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei; Executar outras tarefas correlatas.
ÁREA EDUCACIONAL: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas. ÁREA ADMINISTRATIVA Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição previstas em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; -Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FONOAUDIÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	106	CLASSE	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde .			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional no órgão de classe específico Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Fonoaudiologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 30 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento e a reabilitação dos padrões da voz e da fala; Realizar diagnóstico de distúrbios Auditivos; Atuar em educação em saúde e realizar outras tarefas afins.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 509	CLASSE	A
ESCOLARIDADE			
- 1º Grau Incompleto.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatas), para o transporte de pessoas e materiais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 1º Grau Incompleto. - Motorista.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Motorista de Viaturas Leves Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção ; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu boro estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR "D"

GRUPO OCUPACIONAL			
- Magistério – MAG – 300			
CÓDIGO	MAG – 303	CLASSE	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacitação de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.			
ESPECIFICAÇÕES			
Nível Superior Completo Ser aprovado em concurso público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Nível Superior Completo Licenciatura Plena			
JORNADA DE TRABALHO			
- 20 ou 40 Horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
NA ÁREA DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS: Ministrar aulas de disciplinas competentes do currículo do ensino de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados, para obter o roteiro que facilite a dinâmica do curso; Selecionar e preparar o material didático, valendo-se dos próprios conhecimentos ou examinando obras publicadas, para alcançar o melhor rendimento do ensino; Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento, determinando a metodologia a ser adotada, para desenvolver nos alunos a compreensão e favorecer a sua auto-realização. Aplicar exercícios práticos complementares, incentivando a classe, a comunicação oral, escrita ou através de discussões organizadas possibilitando aos alunos a fixação dos conhecimentos transmitidos, para formar um clima propício à criatividade; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de verificação, revendo o conteúdo da matéria já aplicada e considerando as possibilidades da classe, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e formar um conceito de cada aluno; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo, facilitando a organização de clubes de classes, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização e formação integral dos mesmos; Registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetuados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras tarefas correlatas.			
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Ensinar técnicas de leitura e escrita, matemática e outras matérias do Ensino de 1º e 2º Graus e portadores de necessidades educacionais especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vistas à sua realização pessoal e integração na sociedade; Ministrar as aulas, transmitindo, através da adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimentos sistematizados de comunicação escrita e oral, do meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais ao seu ajustamento social; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada tele-aluno, apontando falhas na assimilação dos conteúdos e propondo a sua correção, para facilitar o processo ensino-aprendizagem; Proceder o registro dos trabalhos efetuados, fazendo as anotações no diário respectivo, para possibilitar a avaliação do tele-curso; Participar de reuniões para discussão de problemas afetos ao tele-curso, propondo correções e/ou modificações que se fizerem necessárias para assegurar a continuidade e eficiência do tele-curso; Executar outras tarefas correlatas.			
NA ÁREA DO ENSINO SUPLETIVO: Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas correspondentes a cada disciplina do Quadro Curricular do Ensino Supletivo; Fornecer informações aos alunos sobre a metodologia e técnicas utilizadas no processo ensino-aprendizagem; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desempenho; Elaborar e aplicar o material didático e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, orientando o aluno sobre a utilização do material adequado, para assegurar a sua aprendizagem; Aplicar exercícios práticos, complementares e/ou suplementares, induzindo o aluno à realização de trabalhos de pesquisas, de criatividade e de enriquecimento do raciocínio; Incentivar a organização de grupos de estudo numa linha de reflexão crítica e participativa; Participar de treinamento, reuniões, seminários e de outros eventos de interesse da comunidade escolar; Cumprir e fazer cumprir diretrizes e metas estabelecidas pelo Sistema de Educação; Elaborar relatórios, quadros discriminativos e fichas contendo informações necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-formação necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-aprendizagem; Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
CONTADOR			
GRUPO OCUPACIONAL			
SERVIÇO PROFISSIONAL			
CÓDIGO		CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
Nível Superior			
CONHECIMENTO ESPECÍFICO			
- Conhecimento em legislação municipal, estadual e federal; - Conhecimento de Técnica Legislativa; - Conhecimento para elaboração e análise de Projetos da LOA, LDO e PPA. - Conhecimento em Contabilidade Pública.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Graduação no Curso de Contabilidade Habilitação			
JORNADA DE TRABALHO			
40 Horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis; Planejar os trabalhos relativos às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; *Orientar e proceder à classificação e avaliação de despesas, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo dados contábeis para servirem de base para a montagem do mesmo; *Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para garantir o cumprimento das exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados e pareceres técnicos; Assessorar a Direção da Casa em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, oferecendo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos setores; * Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENGENHEIRO CIVIL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 110	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional do CREA. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Engenharia Civil			
JORNADA DE TRABALHO			

- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estética relacionadas à obra a ser executada; Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistema de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgoto; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias; Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 414	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional; Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 24 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; - Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamento torácico, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; - Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO ESF			
GRUPO O ESPECIFICAÇÕES CUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – ESF-100			
CÓDIGO	ANS – ESF-102	CLASSE	P
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; e - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VIII - Executar outras tarefas correlatas.			

ANEXO II DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	13 de abril de 2026
Recurso Edital	15 de abril de 2026
Julgamento do Recurso do Edital	16 de abril de 2026
Resultado do Julgamento do Recurso do Edital	20 de abril de 2026
Inscrições	13 a 22 de abril de 2026

Homologação das Inscrições	27 de abril de 2026
Período recursal das inscrições indeferidas	28 de abril de 2026
Julgamento de recurso das inscrições	29 de abril de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	04 de maio de 2026
Avaliação dos títulos	04 a 07 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Análise de títulos	11 de maio de 2026
Data para apresentação de recurso	12 de maio de 2026
Julgamento dos recursos apresentados	13 de maio de 2026
Resultado do Julgamento dos recursos apresentados	15 de maio de 2026
Homologação do resultado final do teste seletivo	18 de maio de 2026
Convocação a partir	22 de maio de 2026

Após o prazo de 04 (três) dias da convocação, obedecendo dias úteis, o candidato que não comparecer para posse, dará direito ao Departamento Pessoal de realizar a próxima convocação do classificado.

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador: 12C81E69